JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

P O R T A R I A N.º 304/2003

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 16, XXIV da Resolução TRE-GO nº 38/2002 (Regimento Interno) e, tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo nº 1385722003,

RESOLVE:

Alterar a aposentadoria do ex-servidor, **ADEMAR RIBEIRO DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Inativos deste Tribunal, concedida através da Portaria nº 035, de 06/02/1.998, publicada no Diário Oficial da União em 11/02/1.998, com permissivo legal do artigo 190 da Lei nº 8.112, de 11 de novembro de 1.990, resultando na transformação dos seus proventos proporcionais em integrais.

CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de junho de 2003.

Desembargador **PAULO MARIA TELES ANTUNES**
Presidente do TRE/GO